



Pref. Mun. Braço Trombudo
PUBLICADO NO MURAL E
DOM/SC NOS DIAS:

18/05/21 A 19/05/21

Braço do Trombudo, 18/05/21


Ass. Responsável

DECRETO Nº 067/2021

RETIFICA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO
DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do art. 40, a Lei Federal nº
10.257/2001 (Estatuto das Cidades), estabelece que “A lei que institui o Plano
Diretor deve ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos”, quando se dará
profunda revisão na lei, para adaptá-la à contínua e dinâmica realidade
municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 075/2009 que
instituiu o Plano Diretor do Município, foi aprovada em 24/06/2009;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica assinado entre
o Município e a AMAVI, tendo por objeto final a revisão do Plano Diretor
Municipal;

CONSIDERANDO a retificação da Lei Complementar nº 061/2007;

CONSIDERANDO o Decreto 019/2021 que nomeia a comissão
responsável pela elaboração dos trabalhos de revisão do Plano Diretor
Participativo;



18/05/21 A 19/05/21

Braço do Trombudo, 18/05/21

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETA:

Art. 1º - No art. 1º, III, do Decreto 019/2021 onde **se lê:**

- I – Jessé Valente de Liz;*
- II – Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz;*
- III – Conrado Rinnert Neto;*
- IV – Mara Eliza Schaade;*
- V – Hipólito Sardá de Souza.”*

Leia-se:

- I – Jessé Valente de Liz;*
- II – Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz;*
- III – Mara Eliza Schaade;*
- IV – Hipólito Sardá de Souza.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, 18 de maio de 2021.

[Assinatura]
NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal